

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022 - UASG 323028 - ANEEL

Nº Processo: 48500.003376/2021-02.

Pregão Nº 2/2022. Contratante: AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA. Contratado: 27.492.080/0001-04 - RR SOFTWARE E SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de licenciamento de softwares, conforme especificações do edital do pregão eletrônico nº 02/2022 e seus anexos.. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 07/04/2022 a 07/04/2023. Valor Total: R\$ 95.013,00. Data de Assinatura: 07/04/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 08/04/2022).

AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META - 2ª fase Empréstimo No.: 9.074-BR

Título do Contrato: Contratação de Serviço de Consultoria Especializada de Apoio à Gestão de Inovação, Projetos, Processos e Tecnologia para viabilizar a Transformação Digital do Programa de Outorga 4.0.

Referência No. (conforme o Plano de Aquisições): BR-ANM-286726-CS-QCBS

A República Federativa do Brasil, por intermédio do Ministério de Minas e Energia - MME, recebeu um financiamento do Banco Mundial para desenvolver o Projeto de Assistência Técnica dos Setores de Energia e Mineral - Projeto META - 2ª fase, e pretende aplicar parte dos recursos para os serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria Especializados em Gestão de Inovação, Projetos, Processos e Tecnologia para viabilizar a Transformação Digital do Programa de Outorga 4.0 que incluem Planejar e viabilizar projeto(s) de soluções tecnológicas de:

i. Sistemas transacionais automatizados, com recepção de dados estruturados para melhorar a eficiência da Outorga dos Títulos;

ii. Monitoramento Remoto Inteligente da Atividade Minerária do Brasil que promovam a redução significativa do comportamento moral do agente econômico;

iii. Integração e compartilhamento de Dados Geológicos no Brasil que possam melhorar o planejamento e reduzir o risco de investimentos de mineração para promover o setor mineral brasileiro.

iv. Automação inteligente de estudo e análise de processos de Outorga, com objetivo de tornar o processo independente e autônomo, melhorando a eficiência da Outorga da ANM;

v. Que promovam a vistoria e fiscalização remota inteligente que possam aumentar a capacidade e a eficiência de vistorias e fiscalizações da ANM;

Espera-se que os serviços mencionados sejam executados no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

O esforço total de homem/hora estimado é de 14.038 horas distribuídas entre os profissionais/especialistas esperados para execução do serviço.

A data estimada para o início da execução dos serviços será julho de 2022.

O detalhado Termo de Referência (TDR) para estes Serviços pode ser encontrado no Portal da ANM e pode ser solicitado pelo e-mail cpl@anm.gov.br.

A Agência Nacional de Mineração - ANM convida empresas elegíveis de consultoria ("Consultoras") a expressar o seu interesse em executar os Serviços. As Consultoras Interessadas deverão fornecer informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços. Os critérios da Lista Curta são os seguintes:

a. Campo central de atuação (core business): Empresa de Tecnologia da Informação com foco em soluções tecnológicas e engenharia de software, com expertise em geoprocessamento.

b. Quantidade de anos no negócio: Mínimo 03 (três) anos.

c. Experiências relevantes: Experiência em Projetos de Tecnologia e Inovação LEAN e Design Thinking; Experiência em prestação de Serviços de Engenharia de Software com metodologias Ágeis e escalada Ágil; Experiência em Projetos de Geoprocessamento; Experiência com implantação de projetos com Infraestrutura em Nuvem; Experiência em projetos de BPMS e Workflow; Experiência em desenvolvimento de Software com aplicação de Inteligência Artificial; Experiência na realização de Projetos de Realidade Virtual e Aumentada; Desenvolvimento de Apps Web e Geotecnologias;

d. Capacidade gerencial e técnica da empresa: Demonstrar possuir capacidade gerencial e técnica para reunir, disponibilizar e coordenar eficientemente uma equipe multidisciplinar de profissionais com todos os perfis necessários para a execução dos serviços.

COMUNICADO Nº 70, DE 8 DE ABRIL DE 2022

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, torna pública, sob a forma de extrato, a convocação para deslaceres e análises de amostra-contraprova e/ou amostra-testemunha:

Posto DR Cavalcanti Ltda
CNPJ: 59.904.409/0001-85
Avenida DR Cavalcanti, Nº 647 - Centro
CEP 13201-003 - Jundiaí-SP

1.Informamos a Vossas Senhorias que a análise da Contraprova relativa ao Documento de Fiscalização citado abaixo foi agendada, por solicitação do agente econômico acima identificado, conforme as seguinte informações:

Documento de Fiscalização/TCA	Data	Produto	Tipo de ensaio	Nº do lacre do envelope (amostras prova e contraprova e/ou amostra-testemunha)
580229	20/11/2020	Gasolina C Comum	Teor de etanol	NF: 1918478 Amostra testemunha: 14745556 NF: 1918931 Amostra testemunha: 14746765 NF: 1917907 Amostra testemunha: 14749903

2.Os deslaceres das contraprovas serão realizados às 11:30 do dia 03/05/2022, no Laboratório de Bioenergia e Eficiência Energética do Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT). Endereço: Av. Professor Almeida Prado, 532, Cidade Universitária. CEP: 05508-901, Butantã, São Paulo - SP.

3.Conforme §3º do art. 13 do Decreto nº 2.953, de 28 de janeiro de 1999, as despesas referentes aos ensaios laboratoriais das contraprovas deverão ser arcadas pelo autuado. Para informações a respeito do pagamento das análises a empresa deverá entrar em contato com Sr. Marcelo Mendonça do IPT, antes do dia agendado para o deslacre, através do telefone: (11) 3767-4552. As análises das contraprovas não serão autorizadas sem a comprovação do pagamento, devendo o comprovante ser enviado com antecedência para o laboratório, através do e-mail lbe@ipt.br.

4.O agente econômico deverá apresentar nessa mesma ocasião todas as contraprovas que deseja testar entre as relacionadas na tabela acima, referentes ao processo administrativo em questão.

5.A abertura das contraprovas contará com a presença de um agente de fiscalização da ANP, que verificará a integridade das amostras, fazendo constar do Documento de Fiscalização suas observações acerca das condições do(s) envelope(s) e do(s) frasco(s) entregue(s) e, eventualmente, encaminhando o(s) envelope(s) da(s) contraprova(s) para análise pericial.

6.O agente econômico deverá se fazer presente por meio de representante, portanto documento de identidade oficial, que deverá apresentar as amostras, acompanhar a abertura das mesmas e, ao final, assinar o Documento de Fiscalização.

7.Caso deseje acompanhar as análises laboratoriais não protegidas por confidencialidade, o agente econômico deverá nomear pessoa habilitada - portadora de carteira expedida pelo Conselho Regional de Química (CRQ). O agente de fiscalização da ANP sempre poderá acompanhar esses ensaios.

8.Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail resultado.sp@anp.gov.br.

CARLOS EDUARDO NERI DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo Regional de Fiscalização do Abastecimento de São Paulo
Adjunto

